



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 07/2020

O Dr. Márcio Trindade Dantas, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 24/02/2020 não haverá expediente bancário e, no dia 26/02/2020 o expediente bancário iniciará a partir das 12:00 horas,

RESOLVE

AUTORIZAR o fechamento do Cartório de Registro de Imóveis de São João; Serviço Distrital de São Jorge D'Oeste; Cartório de Registro Civil e Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas de São João; Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São João e do Serviço Distrital Doutor Antônio Paranhos, no dia 24/02/2020 e no dia 26/02/2020 (somente no período da manhã).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

São João/PR, 21 de fevereiro de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Dr. Márcio Trindade Dantas.

MARCIO TRINDADE DANTAS

Juiz de Direito